



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO Nº 47/2025¹
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:
resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br²

Considerando que a Lei Paulo Gustavo garante recursos para fomentar a cultura nos municípios;

Considerando a necessidade de o município firmar convênios relacionados à Lei Paulo Gustavo para viabilizar tais recursos;

Considerando a função fiscalizatória do Poder Legislativo, conforme previsto constitucionalmente;

O Vereador do Município de Igarapava-SP que abaixo subscreve vem, respeitosamente, requerer a submissão deste **REQUERIMENTO** ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa, a fim de solicitar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, José Humberto Lacerda Rodrigues, as seguintes informações:

- 1) O atual responsável pelo Departamento de Cultura, que assumiu recentemente a pasta, já teve acesso aos recursos oriundos da Lei Paulo Gustavo?
- 2) O referido gestor está ciente e acompanhando os benefícios disponibilizados por meio desses recursos federais?

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 02 de abril de 2025.

RINALDO GROU GOBBI

Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

Protocolo 03/04/25 14:55h
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.400/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrara
Assessora da Presidência

¹ Fundamentos: inciso XXXIII, art. 5º e art. 31 da CRFB; Lei nº 12.527/2011; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, da Lei Orgânica Municipal; art. 150 e inciso V e §7º do art. 154, Regimento Interno.

² Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.